



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação

TERMO ADITIVO Nº 03
AO CONTRATO ORIGINAL Nº 034-02/2022

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 94.706.140/0001-23, sita à Rua Olavo Bilac, nº 370, cidade de Colinas, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SANDRO RANIERI HERRMANN**, brasileiro, casado, CPF nº 495.546.110-72 e RG nº 8028135393, e o beneficiário **LARISSA GABRIELA ROTHER**, brasileiro, solteira, maior, residente e domiciliado na Rua Fernando Ferrari, 105, Município de Colinas, RS, com CPF nº 017.114.180-64 e Carteira de Identidade nº 3124031182, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Original nº 034-02/2022, convencionando as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste **Termo Aditivo** a prorrogação de prazo de 6 (seis) meses, a contar de 12 de julho de 2024, do item 11.05 do Contrato original nº 034-02/2022, conforme Lei Municipal nº 2046-02/2022, conforme solicitado e justificado através do Protocolo nº 1354/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 034-02/2022, Termo Aditivo nº 01 e Termo aditivo nº 02.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes firmam o presente **Termo Aditivo** em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Estrela, RS, para solução de todo e qualquer conflito dele decorrente.

COLINAS, RS, 12 de julho de 2024.

LARISSA GABRIELA ROTHER
Beneficiado

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE
CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO
VIGENTE SOBRE A MATÉRIA.

Nina Rosa Valandro Agostta
Assessora Jurídica

TESTEMUNHAS:

Raquel Andréia Klein Diehl
CPF – 961.851.630-04

Tatiana Müller
CPF – 959.297.700-34